



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 34, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 67 da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 15ª sessão ordinária de 2013, a indicação do Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul como Unidade a ser inspecionada,

RESOLVE:

Designar o os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Géber Maфра Rocha, Promotor de Justiça (MP/AM), Luis Paulo Villafañe Gomes Santos, Procurador do Trabalho (MPT), Fernando da Silva Comin, Promotor de Justiça (MP/SC) e o Assessor Nível III do CNMP, Joaquim Elias de Sousa Neto, para procederem às diligências preparatórias à inspeção, que ocorrerá entre os dias 07 e 09 de abril de 2014, no Estado do Rio Grande do Sul, para identificação das Unidades do Ministério Público a serem inspecionadas, coletando informações e reunindo documentos necessários ao melhor andamento dos trabalhos.

Publique-se; comunique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público